



LIDO
Em 29 / 04 / 99

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Assessoria de Plenário

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 108, DE 1.999
(Do Sr. Deputado ALÍRIO NETO)

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

241 à CEOF.

29/04/99

Alírio Neto

Stamar Pinheiro Lima

Chefe da Assessoria de Plenário

Dispõe sobre a ampliação dos lotes A, B, C e D da EQNP 30/34, da 23ª Delegacia de Polícia, em Ceilândia, Região Administrativa IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

decreta:

Art. 1º - O conjunto dos lotes A, B, C e D da EQNP 30/34, em Ceilândia, Região Administrativa IX, com área total de 4.240,80m² (quatro mil duzentos e quarenta metros e oitenta centímetros quadrados), fica ampliado para 5.651,90 m² (cinco mil seiscentos e cinquenta e um metros e noventa centímetros quadrados), com a agregação da área posterior ao lote, a ele lindeira, com as dimensões de onze metros e vinte e cinco centímetros de comprimento por sessenta e dois metros de largura, e outra área, anterior ao lote, lindeira a este, com onze e meio metros de comprimento por sessenta e dois metros de largura, perfazendo 713,00m² (setecentos e treze metros quadrados) de acréscimo.

Art.2º - O Poder Executivo realizará a audiência pública de que trata o parágrafo 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no prazo de sessenta dias.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alírio Neto

PROTOCOLO LEGISLATIVO PLC n.º 108 / 1999 Fla. n.º 03 Bm



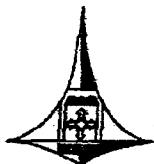
JUSTIFICACÃO

A 23ª DP, a exemplo de outras Delegacias recém construídas, possuem instalações modernas que atendem as necessidades básicas ao desenvolvimento do trabalho investigatório, entretanto, especificamente nessa unidade policial, não há quadra de esportes para a prática de atividade física de seus funcionários, bem como estacionamento para o público que acorre àquela Circunscricional, visando a solução de seus problemas.

Segundo a Organização Mundial da Saúde-OMS, a atividade policial é a segunda profissão mais estressante do mundo, perdendo apenas para os trabalhadores de minas e, nessa visão, a atividade física é de suma importância, pois são nos momentos da prática esportiva que ele extravasa suas emoções e encontra seu equilíbrio mental, tão necessário à sua profissão, além do que, como policial, se sentirá preparado para a tarefa socializadora de fomentar as relações humanas e a urbanidade entre os cidadãos.

As duas áreas pleiteadas, limítrofes ao conjunto de lotes da 23ª DP, não possuem nenhuma utilidade à comunidade local, pelo contrário, é palco de entulho e mato, onerando, vez por outra, o poder público com a limpeza daqueles terrenos.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PLC n.º 108 / 1999
Fls. n.º 02
BM



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

Hoje, no meio policial observa-se uma crescente valorização do aspecto corporal, com um conseqüente apreço pelas atividades esportivas. O esporte representa um instrumento de saúde e humanismo que deve ser recuperado, inclusive tendo em vista a própria educação da sociedade, freqüentemente encerrada no imobilismo que leva às más companhias e às drogas ou ao sectarismo. Por tudo isso, em nossa Capital Federal, onde a população tende a se acumular nas cidades periféricas, onde escasseiam cada dia mais os meios para a prática de esportes, é preciso estimular, por todas as maneiras, a construção de quadras esportivas, a fim de que a população possa preparar para a vida em um ambiente sadio e competitivo.

Ante o exposto, espero o apoio dos meus ilustres pares na aprovação deste Projeto de Lei Complementar, que é de sua importância para o público e os policiais civis lotados na 23ª DP.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1999


ALÍRIO NETO
Deputado Distrital

PROTUCULO LEGISLATIVO
PLC n.º 108 / 1999
Fis. n.º 03 BPA

PROTUCULO LEGISLATIVO
PLC n.º 108 / 1999
Fls. n.º 09 BPA

COMÉRCIO
LOCAL

697,50.

LIMITE DO TERRENO

9.20 43.80 9.00

15.90

QNP 30

DELEGACIA

4240,80

QNP 34

62.00

47.80

68.40

1.70

1.50

713,50

CENTRO DE
ENSINO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

DELEGACIA - EQNP 30/34 - ÁREA ESPECIAL

SITUAÇÃO E LOCAÇÃO

PRANCHA

DREAEP

Data: Abril/99

Des.: Estela Vasconcelos

1/1

Escala: 1:1000

Visto:

Folha Nº 22
 Processo Nº 13800/1996
 Rubrica Diário 4-1996

DELEGACIA PADRÃO 95 - 23ª DP

ENDEREÇO. **EQNP - QUADRAS 30/34 LOTES A, B, C e D - CEILÂNDIA**

PROPRIETÁRIO. **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

AUTORES DO PROJETO
 ALCINA FERREIRA NEVES ARQUITETO
 ADÃO JESUS GONDIM DE OLIVEIRA ENGº CIVIL
 PAULO ROBERTO VASCONCELOS DE AZEVEDO ARQ

PROP. *[Handwritten signature]*

AUTORES DO PROJETO
Alcina S. Neves
 CREA 136896 D/RJ
Paulo Roberto Vasconcelos de Azevedo
 CREA 6197 D/DF
 CREA 7.630 D/DF

Administração Regional de Ceilândia
 DF - SUGAR/RA-IX
VISTADO
Juan Carlos Del Corral Ratcheff
 Diretor da DREAEP/RA-IX
 Mat. 41492-1
 Data 2/12/96 Nº _____ DREAEP

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PLC n.º 108, 1999
 Fla. n.º 5 BPA

ARQUIVADO

ASSESSORIA DE BRAS S S P

PROJETO DE ARQUITETURA
SITUAÇÃO e LOCAÇÃO
 ESC. 1:500 e 1:250 DATA. JAN/90 Nº PRANCHA.
 DESENHISTA. F. ALCEUS VISTO.

PA-01/5